

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 005/2024**  
**PRC N.º 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG - SAAE**, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva nº 800, Bairro Bela Vista, na cidade de Viçosa / Estado de Minas Gerais, CEP 36.570-211, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02, registrado como Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 926827 representado neste ato por seu **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve realizar o **2º apostilamento a ARP SAAE N.º 002/2024** formalizada com a empresa **RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.532.929/0001-12, ENDEREÇO: Rua Ernestina Batista, nº 31/Apt: 01 – Silvestre – Viçosa – MG, CEP: 36.576.392, TEL: (31) 3891 – 6014, E-MAIL: [riobrancoterceirizacao@gmail.com](mailto:riobrancoterceirizacao@gmail.com)**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal: **Victor Germano Fortunato, CPF: 127.200.416-37**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, de acordo com o art. 136, I, da Lei 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem por objeto, **conceder o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens solicitados abaixo**. Após análises da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna e conforme o estabelecido no relatório apresentado pelo Chefe da Seção de Finanças e Contabilidade, (documentos anexo aos autos), decidiu-se conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | UNID. | P.UNIT. ATUAL |
|------|----------------------------------------|-------|---------------|
| 01   | Prestação de serviço de capina manual. | M2    | R\$ 0,97      |
|      |                                        |       |               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | UNID. | P. UNIT. REAJUSTADO |
|------|----------------------------------------|-------|---------------------|
| 01   | Prestação de serviço de capina manual. | M2    | R\$ 1,02            |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                               | UNID. | P.UNIT. ATUAL |
|------|---------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 02   | Prestação de serviço de roçagem manual e/ou mecanizada. | M2    | R\$ 0,37      |
|      |                                                         |       |               |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                               | UNID. | P. UNIT. REAJUSTADO |
|------|---------------------------------------------------------|-------|---------------------|
| 02   | Prestação de serviço de roçagem manual e/ou mecanizada. | M2    | R\$ 0,39            |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente termo de apostilamento é realizado com fundamento no art. 136, I, da Lei 14.133/21

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Os efeitos da presente apostila retroagem à data do requerimento.

**3.2.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do ARP original não mencionadas neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente termo, com três vias para um só efeito.

Viçosa- MG, 04 de abril de 2025.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretor presidente  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATANTE**